



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 9413/2025-14 – SECULT

Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentações natalinas com Papai Noel, Mamãe Noel e Duendes para o evento “Natal Luz de São Caetano do Sul – 2025”.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, em cumprimento ao calendário oficial de eventos e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura 2025–2034, identificou a necessidade de contratar serviços artísticos especializados para realização de apresentações natalinas temáticas no âmbito do projeto Natal de São Caetano do Sul – 2025.

A iniciativa busca promover atividades culturais gratuitas e de acesso popular, valorizando tradições da cultura natalina e fomentando o convívio social e familiar nos espaços públicos do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento Natal de São Caetano do Sul” compõe o eixo temático “Cultura Popular e Tradições Natalinas”, sendo realizado anualmente pela SECULT.

As apresentações incluem performances cênicas com personagens tradicionais do período natalino – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E DUENDES – devidamente caracterizados e interagindo com o público.

As ações estão previstas para ocorrer na Praça dos Imigrantes (Av. Presidente Kennedy) e no Ginásio Municipal “Milton Feijão”, em datas distribuídas entre 29/11 e 21/12/2025, abrangendo nove apresentações com duração média de duas horas, e uma ação especial do Natal Solidário com duração de quatro horas.

A contratação é essencial para garantir o bom andamento da programação e o cumprimento do cronograma cultural do Município.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM OS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação atende aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Municipal de Cultura (PMC 2025–2034) Lei Municipal nº 6.250/2024:

Eixo 2 – Acesso e Democratização Cultural: ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais;

Eixo 3 – Fomento às Artes e Tradições Populares: valorizar expressões culturais tradicionais e simbólicas;

Eixo 5 – Cultura e Comunidade: promover ações que reforcem o pertencimento, a afetividade e o convívio coletivo;

Eixo 8 – Gestão Cultural e Eficiência Administrativa: racionalizar recursos e garantir economicidade nos processos culturais.

4. REQUISITOS DO OBJETO

O objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas:

Serviço: apresentações artísticas com temática natalina;

Equipe mínima: 01 Papai Noel, 01 Mamãe Noel e 01 Duende;

Figurino e caracterização completa (roupas, botas, gorro, cinto, óculos, sinos, etc.);

Duração: 8 apresentações de 2h e 1 apresentação especial de 4h;

Locais: Praça dos Imigrantes e Ginásio “Milton Feijão”;

Período de execução: 29/11 a 21/12/2025;

Público-alvo: munícipes de São Caetano do Sul, especialmente crianças e famílias;

Resultados esperados: interação social, fortalecimento da cultura natalina e valorização dos espaços públicos.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Para definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a três empresas/produtores culturais do segmento, conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Proponente	CNPJ	Valor Global (R\$)	Descrição Resumida
Álvaro Blanco Dias – Papai Noel	24.354.952/0001-71	12.000,00	9 apresentações com Papai Noel, Mamãe Noel e Duende; 8 de 2h e 1 de 4h; inclui deslocamento e figurino.
CAC Produções Artísticas Ltda. ME (Cia do Noel)	16.985.614/0001-00	17.800,00	Papai Noel com barba natural, Mamãe Noel e Duende; apresentações com figurinos e custos inclusos.
Lui Eventos e Promoções Ltda.	07.286.623/0001-11	18.850,00	Apresentações natalinas com personagens, figurinos e estrutura de apoio.

Valor estimado para contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a proposta mais vantajosa e tecnicamente adequada.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O serviço apresenta viabilidade plena de execução, considerando que:

Há disponibilidade de profissional/empresa capacitado no mercado local e regional;

O cronograma e a logística de apresentações estão definidos e compatíveis com o calendário municipal;

O custo é compatível com a estimativa orçamentária da SECULT para o exercício 2025;

A execução será acompanhada por equipe técnica da Secretaria, garantindo o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta por dispensa de licitação é justificada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão:

do valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação (R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras);

da comprovação de vantajosidade econômica e técnica mediante pesquisa de preços;

do caráter específico e sazonal do serviço, restrito ao período natalino;

da relevância cultural e social da ação para a população do Município;

e da necessidade de assegurar a execução do evento dentro do cronograma institucional da Secretaria.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigatórias
Atraso na execução das apresentações	Baixa	Médio	Fiscalização direta da equipe técnica da SECULT; cronograma pré-definido.
Ausência de público por mau tempo	Média	Baixo	Reprogramação de data alternativa ou remanejamento para espaço coberto.
Problemas com figurino ou equipe	Baixa	Médio	Cláusula contratual de responsabilidade técnica e substituição imediata.

9. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos aspectos técnicos, orçamentários e culturais, conclui-se que:

A contratação é necessária e conveniente ao interesse público;

O objeto é tecnicamente exequível e financeiramente vantajoso;

O proponente Álvaro Blanco Dias – CNPJ 24.354.952/0001-71 apresentou melhor proposta de preço e plena capacidade técnica;

O processo está amparado na Lei nº 14.133/2021 e Plano Municipal de Cultura.

Dessa forma, a equipe técnica da SECULT manifesta-se favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Camila Zanon Costa, Secretária Municipal de Cultura**, em 16/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461503** e o código CRC **9973AA59**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00009413/2025-14

SEI nº 0461503